



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025

EMPRESA: E&F H GROUP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 53.692.147/0001-56

Telefone: (65) 4042 3518 / 99810 9382

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 82, QUADRA 15, LOTE 03, BAIRRO PICO DO AMOR

CEP: 78.065.075

CIDADE/UF: CUIABÁ / MT

E-MAIL: atendimento.cuiaba@graalseg.com.br; cuiaba.comercial@graalseg.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 13/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/11629.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	09	R\$511,11	R\$4.599,99
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 4.599,99 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001390-2

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Realização do curso de Formação para Componentes da Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLTS, que será realizado na cidade de Cuiabá/MT.
- 1.2. O curso ocorrerá de maneira presencial, sendo o controle de frequência realizado pela empresa contratada (F&S Engenharia Saúde e Segurança no Trabalho LTDA).
- 1.3. O curso será ministrado no mês de junho de 2025, em um período com horário a ser acordado, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aula.
- 1.4. A Contratada executará o curso de "Formação para Componentes da Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST", com destaque para os seguintes conteúdos:
 - 1.4.1. Módulo 1: Legislação Básica: Constituição Federal; Lei Complementar nº 502/2013; Decreto nº 1919/2013; Decreto nº 1920/2013;
 - 1.4.2. Módulo 2: Aspectos Históricos e Conceitos Fundamentais de: Saúde; Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador; Educação; Promoção e Proteção à Saúde;
 - 1.4.3. Módulo 3: Segurança no Trabalho: Fatores de Riscos Ocupacionais: Químicos, Biológicos, Ergonômico, Físico e Mecânico; Riscos Psicossociais: Processos de Trabalho, Organização do Trabalho e Relações no Trabalho; Inspeção de Segurança e Medidas de Controle dos Riscos; Metodologia de Investigação e Análise de Acidentes de Trabalho;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.4.4. Módulo 4: Conceitos e Atividades Práticas: Mapa de Riscos Ambientais; Comunicação de Acidente e Agravos à Saúde do Servidor – CASS: O que é CASS? Para quem é a CASS? Acidente de Trabalho; Preenchimento da CASS; Outro vínculo empregatício, outro procedimento para a comunicação; Recomendações gerais; Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação de Medidas Mitigadoras;

1.4.5. Módulo 5: Noções Básicas sobre Prevenção e Combate à Incêndio e sobre Primeiros Socorros: Prevenção e Combate à Incêndio; Primeiros Socorros;

1.4.6. Módulo 6: Organização e funcionamento da CLST: Da Organização e Objetivos; Da Eleição e Mandato; Das Atribuições; Semana Interna de Saúde e Segurança do Servidor – SISES; Planejamento de Trabalho Anual de Gestão.

1.5. Os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnostico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) ficam sob a responsabilidade da Contratada.

1.6. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.

1.7. Compete à Contratada, a expedição da certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término da capacitação.

1.8. Demais observações vide Termo de Referência.

1.9. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;

1.9.1. E-mails: sandrasilva@detran.mt.gov.br; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br; taniafigueiredo@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br;

1.9.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2025.

RECEBI EM: ____/____/____

ASS: _____
(Assinatura Digital)

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica – Em substituição
Detran/MT

JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES
Coordenador de Aquisições e Contratos – Em substituição
Detran/MT

